



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015**

**PROCESSO N.º 85/2015 – CONTRATO N.º 80/2015**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ALEX FERNANDES SERVIÇOS – ME.**

Pelo presente primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de remoção de materiais diversos, nos bairros Guararema, Abaitinga, Gaviões e Turvinho, no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, equipamentos de proteção individuais e demais materiais necessários, firmado em 24 de Agosto de 2015, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo Sr. **Tsuoshi José Kodawara** – Prefeito Municipal, RG n.º 13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 075.745.188-82, como **CONTRATANTE** e **ALEX FERNANDES SERVIÇOS – ME.**, estabelecida na Rua Gentil Camargo, n.º 391, Bairro Abaitinga, CEP: 18.230-000 em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 22.798.785/0001-22, representada neste ato por **Alex Fernandes**, RG n.º 48.197.683-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 415.918.418-95, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, cláusula sexta do contrato supra mencionado, fica acrescido ao contrato a quantidade de **14(quatorze)** dias, totalizando um valor de **R\$ 3.430,00** (três mil, quatrocentos e trinta reais), devido a necessidade de incluir os sábados no calendário de serviços.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 29 de Fevereiro de 2016.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal

Contratada: **ALEX FERNANDES SERVIÇOS – ME**  
Alex Fernandes

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:



***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo